



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 4/7/01	
D.O.U. 6/7/01	Seção 1.E.P.165
ATO: PM. 1323	4/7/01
D.O.U. 6/7/01	Seção 1.E.P.162

INTERESSADO: Fundação Educacional para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilingüe, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba, com sede na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23000.006182/2000-36		
PARECER Nº: CES/CNE 645/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/05/2001

645/01

I – RELATÓRIO

A Fundação Educacional para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias, entidade mantenedora da Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba, com sede na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, solicitou, nos termos da Portaria MEC 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilingüe, bacharelado, a ser ministrado pela referida Faculdade, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral.

Pela Portaria 1.907, publicada no D.O.U. de 27/7/2000, foi designada a Comissão Avaliadora para examinar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição e do curso, cujo relatório foi favorável ao pleito, sem, no entanto, especificar o número de vagas, o turno e o regime de oferta, atribuindo o conceito global "CR" às condições iniciais verificadas.

Apresentado o Relatório supramencionado, a Comissão de Especialistas de Ensino de Letras emitiu o Parecer Técnico 1.207/2000, recomendando que a Instituição atendessem os itens considerados insatisfatórios pela Comissão de Avaliadora, sem prejuízo das demais recomendações ali inseridas.

Atendidas as exigências constantes dos Pareceres Técnicos 1.207/2000 e 1.387/2000, da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, esta emitiu o Parecer Técnico 09/2001, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilingüe, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, sendo acompanhada pela SESu/COSUP, conforme Relatório 433/2001, mantendo, também, o conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe, bacharelado, sob regime semestral, com 3060 horas/aula, já incluídas as destinadas ao estágio supervisionado, fixando-se 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba, mantida pela Fundação Educacional para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias, com sede na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, sendo atribuído o conceito global “CR” às condições iniciais de sua oferta, acolhendo-se o Parecer Técnico 09/2001 da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras e o Relatório da SESu/COSUP 433/2001, que passam a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do Relatório da SESu/COSUP supra referido.

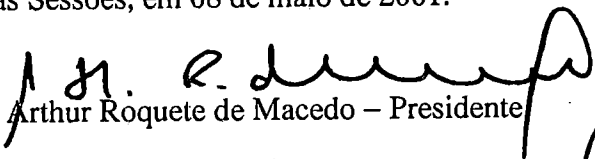
Brasília-DF, 08 de maio de 2001.

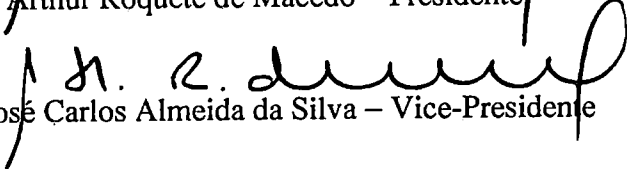

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Jose Carlos

76
75
645/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 433 /2001

Processo n.º : 23000.006182/2000-36

Interessada : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CNPJ n.º : 18.599.472/0001-78

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba, mantida pela Fundação Educacional Para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias, com sede na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Fundação Educacional Para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias, com sede na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba, na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

*OK
C.D.
G.C.*

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 1.907, publicada no DOU de 27 de julho de 2000, constituída pelos professores Sírio Possenti, da Universidade Estadual de Campinas, e Deise Prina Dutra, da Universidade Federal de Minas Gerais.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos em 29 de agosto de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Bilíngüe, bacharelado, sem especificar o número de vagas, o turno e o regime, atribuindo conceito global "CR" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras emitiu o Parecer Técnico n.º 1207/2000, datado de 18 de outubro de 2000, recomendando que fossem atendidos os itens considerados insatisfatórios pela Comissão de Avaliação (ementas das disciplinas, existência de títulos que atendam à bibliografia básica das disciplinas, existência de periódicos na área).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º /2001

Processo n.º : 23000.006182/2000-36

Interessada : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CNPJ n.º : 18.599.472/0001-78

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba, mantida pela Fundação Educacional Para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias, com sede na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Fundação Educacional Para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias, com sede na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba, na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 1.907, publicada no DOU de 27 de julho de 2000, constituída pelos professores Sírio Possenti, da Universidade Estadual de Campinas, e Deise Prina Dutra, da Universidade Federal de Minas Gerais.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos em 29 de agosto de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Bilíngüe, bacharelado, sem especificar o número de vagas, o turno e o regime, atribuindo conceito global "CR" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras emitiu o Parecer Técnico nº 1207/2000, datado de 18 de outubro de 2000, recomendando que fossem atendidos os itens considerados insatisfatórios pela Comissão de Avaliação (ementas das disciplinas, existência de títulos que atendam à bibliografia básica das disciplinas, existência de periódicos na área). Indicou,

 6182

ainda, que fossem observadas as demais recomendações da Comissão Avaliadora.

Mediante o Doc. nº 022211/2000-10, a Instituição informou que adotou as medidas necessárias ao atendimento das recomendações estabelecidas, anexando a documentação comprobatória.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras emitiu o Parecer Técnico nº 1387/2000, solicitando que a Instituição apresentasse, no prazo de 15 dias, a comprovação da aquisição dos livros e da assinatura dos periódicos, mediante a apresentação de notas fiscais e recibos.

Atendida a exigência estabelecida, a Comissão de Especialistas de Ensino de Letras emitiu o Parecer Técnico nº 09/2001, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilingüe, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno.

II - MÉRITO

Cumprе destacar que a denominação da Instituição mantida deve guardar relação com os cursos por ela oferecidos, o que não ocorre com a presente solicitação, tendo sido informado à Instituição. A Mantenedora solicitou a autorização de curso de Secretariado Executivo Bilingüe, a ser ministrado pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba.

A Mantenedora encaminhou a esta Secretaria comprovação da aprovação de seu regimento. Solicitou, agora, a alteração da denominação da Mantida de Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba para Faculdade de Ciências Agrárias e Associadas de Uberaba. Cumprе destacar, que para tanto, a Mantenedora deverá protocolizar neste Ministério, processo específico para este fim.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
1. Projeto pedagógico	CR
2. Plano de estágio discente	CB
3. Política de qualificação docente	CR
4. Participação docente na IES	CB
5. Dedicção e regime de trabalho	CR
6. Perfil do corpo docente	CB
7. Adequação formação/disciplina	CMB
8. Perfil do coordenador	CB
9. Biblioteca	CI
10. Infra-estrutura	CB
CONCEITO GLOBAL	CR


LI 6182

Cumpra-se destacar que após o atendimento da diligência, embora a CEE de Letras tenha se manifestado favorável à autorização do curso em tela, não alterou o conceito atribuído à biblioteca.

Observa-se que a documentação fiscal da Instituição atende ao disposto na alínea "h" do inciso I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

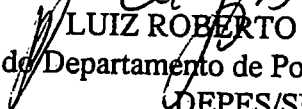
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime semestral, com conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba, estabelecida à Avenida Tutunas, nº 720, Tutunas, na cidade de Uberaba mantida pela Fundação Educacional Para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias, com sede na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que protocolize, neste Ministério, processo específico solicitando a alteração da denominação da mantida para adequá-la à natureza dos cursos pleiteados. Recomenda-se, também, que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1647, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e que inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 23 de março de 2001.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.006182/2000-36

Instituição: Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba

Endereço: Avenida Tutunas, nº 720, Tutunas, Uberaba – MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Secretariado Executivo Bilíngüe, bacharelado	Fundação Educacional Para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias	100	Noturno	Semestral	3.060 h/a	4 anos	7 anos

*Integralização curricular

A. 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Administração, Lingüística Aplicada, Ciências e Valores Humanos	03
Mestrandos	Língua Inglesa, Administração, Ciências Contábeis	03
Especialistas	Administração	01
TOTAL		07
Regime de trabalho: Tempo Integral: 1 professor Tempo Parcial: 3 professores Horistas: 3 professores		
Observou-se que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.		



19. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO PROPOSTO

INFORMAR O RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO CURSO COM RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL E REGIME DE TRABALHO

RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CURSO

Dados Pessoais	Nome: DANIEL TOLEDO DE ALBUQUERQUE
Formação Acadêmica	<p>GRADUAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Ciências Econômicas – UFMG - 1982 <p>PÓS GRADUAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mestrado em Administração – Un Mackensie - SP – 1998 • Especialização em Didática do Ensino Superior - Un Mackensie - SP – 1995 • Especialização em Finanças - Un Mackensie - SP – 1996
Experiência Acadêmica/ Profissional	<p align="center">ATIVIDADES ACADÊMICAS</p> <p>FIT – Faculdades Integradas do Triângulo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Professor das disciplinas: Matemática Financeira, Estatística, Diagnóstico Empresarial, Planejamento Estratégico e Mercado de Capitais. 2. Chefe do Departamento de Economia e Coordenação do Banco de Dados. <p align="center">ATIVIDADES PROFISSIONAIS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Consultor e instrutor de cursos – Produza Ltda. (1991 – 94) 2. Coordenador de Estudos de Viabilidade Econômica para implantação e novos negócios – Esso Brasileira de Petróleo S/A – (1988 – 91); <p>Gerente Administrativo Financeiro – MIENGER – Minas Engenharia Ltda. (1983 – 87).</p>

Dados Pessoais	CTPS : 11798 Série 0048 End: Rua Benjamim Alves dos Santos, 1916 – Apto 31 - Bairro Saraiva CEP: 38.408-376 - Uberlândia (MG) Fones: (34) 236-9169 / 236-1576
Regime de Trabalho	Dedicação Integral

Estrutura curricular

Período	Disciplina	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
1º	Inglês Básico I	04	72
	Introdução à Administração I	04	72
	Funções da Secretaria Executiva	04	72
	Língua Portuguesa I	04	72
	Introdução à Informática	04	72
	TOTAL	20	360
2º	Espanhol Básico I	04	72
	Inglês Básico II	04	72
	Introdução à Administração II	04	72
	Língua Portuguesa II	04	72
	Matemática Financeira	04	72
	TOTAL	20	360
3º	Contabilidade Geral	04	72
	Inglês Básico III	04	72
	Língua Portuguesa III	04	72
	Cultura Brasileira	02	36
	Espanhol Básico II	04	72
	Tópicos Especiais I	02	36
	TOTAL	20	360
4º	Inglês Básico IV	04	72
	Língua Portuguesa IV	04	72
	Estatística	04	72
	Espanhol Básico III	04	72
	Noções Economia	02	36
	Noções de Direito e Legislação Social	02	36
	TOTAL	20	360

Período	Disciplina	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
5º	Espanhol Básico IV	04	72
	Redação Comercial e Oficial I	04	72
	Arquivo e Documentação	04	72
	Sociologia Aplicada às Organizações	04	72
	Inglês Básico V	02	36
	Comunicação Empresarial	02	36
	TOTAL	20	360
6º	Redação Comercial e Oficial II	04	72
	Organização e Métodos	04	72
	Comportamento Organizacional	04	72
	Espanhol Comercial e Técnico	04	72
	Inglês Comercial e Técnico	04	72
	TOTAL	20	360
7º	Organização e Automação de Escritórios	04	72
	Ciência Política	02	36
	Elaboração e Análise de Projetos	04	72
	Teoria e Prática da Tradução I	02	36
	Trabalho de Conclusão de Curso I	02	36
	Tópicos Especiais II	02	36
	Estágio Curricular Supervisionado – Prática Profissional *	01	18
	TOTAL	17	306
	O aluno poderá cursar 54 horas de Estágio Curricular Supervisionado – Prática Profissional, durante o período noturno, no decorrer do curso		
8º	Psicologia das Relações Interpessoais	04	72
	Teoria e Prática da Tradução II	02	36
	Comércio Internacional	04	72
	Trabalho de Conclusão de Curso II	02	36
	Tópicos Especiais III	02	36
	Ética Profissional	02	36
	Estágio Curricular Supervisionado – Prática Profissional*	01	18
	TOTAL	17	306
	O aluno poderá cursar 54 horas de Estágio Curricular Supervisionado – Prática Profissional, durante o período noturno, no decorrer do curso		
TOTAL GERAL			2772
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO			180
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			2952